

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The central part of the shield features a gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon contains the name of the municipality.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1257 / 2007

DE 26 / 10 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sousa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.257, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A nomenclatura do cargo, a simbologia, a habilitação, a quantidade, a jornada de trabalho e o vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei são os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – Os cargos públicos de que trata o art. 1.º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidades e responsabilidades do cargo.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**Originária da Mensagem n.º 068/2007
– De Autoria do Poder Executivo.**

Assinatura de Roberto Pessoa
Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

FM: 26/10/07

Roberto Pessoa
Coordenadora Administrativa
SEGOV





ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.257/2007

Nº	CARGO	SIMB.	HABILITAÇÃO	QUANT.	C. HORARIA SEMANAL	VENC. (R\$)
1	Médico Clínico Geral	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	15	20	777,96
2	Médico Cirurgião Geral	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	12	20	777,96
3	Médico Pediatra	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	10	20	777,96
4	Médico Anestesista	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	15	20	777,96
5	Médico Neurologista	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	2	20	777,96
6	Médico Cardiologista	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	2	20	777,96
7	Médico Radiologista	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	7	20	777,96
8	Médico do Trabalho	ANS	Graduação em Medicina com especialização e registro no CRM	4	20	777,96
QUANTIDADE DE VAGAS				67		

AFIXADO

EM: 26/10/07

Carla

M^{te} do S^o do S. M^{un}
Coordenadora Administrativa
SEGOV



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 089/2007

Cria cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º – Ficam criados cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A nomenclatura do cargo, a simbologia, a habilitação, a quantidade, a jornada de trabalho e o vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei são os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – Os cargos públicos de que trata o art. 1.º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidades e responsabilidades do cargo.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 25 de outubro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 68/07 – De Autoria do Poder Executivo.